



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1570

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Atas de Sessões	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1570

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMSVIR 0027/2020

28 de maio de 2020

“Instaura Sindicância Investigativa em face de Servidor Público no cargo de Enfermeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP”.

CONSIDERANDO que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que o artigo 115 da LCM 042/2010 em seus incisos V, XXXVIII e XXXIX disciplinam transgressões disciplinares que, em tese, podem se amoldar ao caso em comento;

CONSIDERANDO a Portaria 052 de 04 de março de 2020 na qual Constitui comissão de permanente para apuração de fatos que acarretem a instauração de sindicância e/ ou processos administrativos disciplinares no âmbito da administração direta do Município de Viradouro;

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Investigativa a fim de apurar o quanto disposto no processo SNJ nº 480/2020, na qual versa sobre conduta de servidor público municipal, lotado no cargo de enfermeiro, praticada em 28 de maio de 2020, e que pode ter transgredido o quanto previsto nos incisos V, XXXVIII e XXXIX todos do artigo 115 da Lei Complementar Municipal 042/2010.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 052, de 04 de março de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto na Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e legislações aplicáveis.

Art. 3º - A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa do envolvidos, bem como demais princípios constitucionais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 28 de maio de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAL

Aditamento: ESPARADRAPO 10X 4,5 METROS - IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL, NA COR BRANCA, com um montante de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), que anteriormente possuía o preço de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), passando a ser R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

Justificativa: O presente realinhamento faz-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1570

Página 3 de 6

necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento.

Valor: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 /2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aditamento: BROMAZEPAM 6MG - CAIXA COM 30COMP, com um montante de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), que anteriormente possuía o preço de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), passando a ser R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento.

Valor: R\$ 126,75 (cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064 /2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI

Aditamento: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, com um montante de R\$ 0,01 (um centavo), que anteriormente possuía o preço de R\$ 0,03 (três centavos), passando a ser R\$ 0,04 (quatro centavos).

DIPIRONA 500MG/ML 2ML – INJETÁVEL, com um montante de R\$ 0,09 (nove centavos), que anteriormente possuía o preço de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), passando a ser R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS.

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento.

Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Viradouro - SP

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, referente ao primeiro quadrimestre de 2020. Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pelo técnico da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultados primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja abrangendo a administração direta e indireta do município.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no primeiro quadrimestre de 2020, apurado na ordem de R\$ -1.653.768,69 (um milhão, seiscentos cinquenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1570

Página 4 de 6

três mil, setecentos sessenta oito reais e sessenta nove centavos), foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (1º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 21.864.287,38 (vinte um milhões, oitocentos sessenta quatro mil, duzentos oitenta sete reais e trinta oito centavos), que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 20.904.981,92 (vinte milhões, novecentos quatro mil, novecentos oitenta um reais e noventa dois centavos), sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Nesse mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 29.522.217,79 (vinte nove milhões, quinhentos vinte dois mil, duzentos dezessete reais e setenta nove centavos) e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 22.558.750,61 (vinte dois milhões, quinhentos cinquenta oito mil, setecentos cinquenta reais e sessenta um centavos), sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrada a dívida pública fundada do município que no encerramento do primeiro quadrimestre de 2020 é de R\$ 2.522.234,65 (dois milhões, quinhentos vinte dois mil, duzentos trinta quatro reais e sessenta cinco centavos). Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total deduzidas as disponibilidades financeiras. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 5.715.792,89 (cinco milhões, setecentos quinze mil, setecentos noventa dois reais e oitenta nove centavos). Até o 1º quadrimestre foi apurado um déficit orçamentário de R\$ 1.699.204,13 (um milhão, seiscentos noventa nove mil, duzentos quatro reais e treze centavos).

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Os restos a pagar de exercício anteriores até o

primeiro quadrimestre e de R\$ 1.233.308,68 (um milhão duzentos trinta três mil, trezentos oito reais e sessenta oito centavos).

Foram apresentados os gastos com a saúde no 1º quadrimestre de 2020, que atingiu um percentual de 31,44%, trinta um virgula quarenta quatro por cento da despesa empenhada.

Na educação foram aplicados um índice de 31,59%, trinta um virgula cinquenta nove por cento da despesa empenhada.

No 1º quadrimestre de 2020, o gasto com pessoal foi apurado um índice de 48,88%, quarenta oito virgula oitenta oito por cento, sendo que esta fora do limite prudencial exigido pela lei.

Até o 1º quadrimestre o saldo da Prefeitura e de:

Caixa R\$ 8.138,52 (oito mil, cento trinta oito reais e cinquenta dois centavos), Banco R\$ 55.797.659,30 (cinquenta cinco milhões, setecentos noventa sete mil, seiscentos cinquenta nove reais e trinta centavos), Instituto de Previdência – IMPREV R\$ 48.879.740,01 (quarenta oito milhões, oitocentos setenta nove mil, setecentos quarenta reais e um centavo) e o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV R\$ 822.714,68 (oitocentos vinte dois mil, setecentos quatorze reais e sessenta oito centavos).

Todos os recolhimentos PASEP, IMPREV, INSS e FGTS encontra-se em ordem.

Os precatórios vencidos em 2020 foram liquidados e estão a disposição na tesouraria a serem pagos até dia 31 de dezembro do corrente exercício.

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal, em 27 de maio de 2020, às 09:00 hs, do que consta, foi lavrada a presente ata achada conforme vai assinada por mim.

LUCAS MARTINS CIPRIANO LOPES FERNANDES

Técnico Contábil

Comissão de Finanças e Orçamento:-

EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDSON LUIZ MARIA TAVARES

PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1570

Página 5 de 6

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme contrato de repasse OGU nº 891418/2019 – Programa de Planejamento Urbano.

Aos VINTE E SETE dias do mês de MAIO de 2020, às nove horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) F.M. GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 17.884.936/0001-25. Representada pelo Sr. MARCELO SCALIZI portador do RG. 23.151.200-4 e do CPF. 249.942.378-16 – Julgada como HABILITADA;

2) NOROMIX XONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38. Representada pelo Sr. ALEXANDRE APARECIDO CARRILHO LOPES, RG 19.582.276-6, CPF 098.335.218-60 – julgada como HABILITADA;

3) HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72. Representada pelo Sr. HENRIQUE RIBEIRO PORTO portador do RG. 38.859.825-6 e do CPF. 455.627.758-24

– Julgada como HABILITADA;

Após toda análise e julgamento dos documentos, em busca de celeridade ao certame, a comissão permanente de licitações indagou aos representantes presente sobre a intensão de manifestação de recurso, e possível desistência desta interposição, sendo que todos optaram pela desistência, autorizando a Comissão de Licitações a prosseguir com a abertura dos envelopes de proposta.

Sendo assim, a Comissão de Licitações prosseguiu com a abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, deliberando as proponentes CLASSIFICADAS na ordem que segue com os seguintes valores:

- NOROMIX XONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38, pelo valor global de R\$ 579.234,94 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

- HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 601.334,04 (seiscentos e um mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos);

- F.M. GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, pelo valor global de R\$ 602.422,55 (seiscentos e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Não havendo qualquer manifestação de recurso, em seguida a proponente F.M. GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP manifestou-se quanto ao interesse em desempate do valor, conforme o Art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que a proponente manifestou-se em interesse em apresentação de nova proposta, conforme Art. 45, inciso I da mesma Lei.

Diante disto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a proponente supramencionada apresente sua nova proposta, sendo que o não cumprimento do disposto nesta Ata, aplicar-se-á o § 1º do Art. 45 da Lei supramencionada. Após será publicada nova Ata com as ocorrências e adjudicação do objeto licitado.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes

Viradouro, 27 de maio de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1570

Página 6 de 6

Outros Atos

COVID-19

Conforme o Decreto Municipal 6.086, de 08 de maio de 2020, todas as medidas, prazos e disposições previstas no Decreto Municipal nº 6056/2020, Decreto Municipal nº 6073/2020, Decreto Municipal nº 6069/2020, **foram prorrogados até 31 de maio de 2020.**

Tal prorrogação ocorreu por conta da coletiva de imprensa do Exmo. Governador na data de 08/05/2020, na qual foi veiculado que o prazo de quarentena ficará prorrogado, em todo o Estado de São Paulo, até 31 de maio de 2020. Em seguida, no dia 09/05/2020, o Governador do Estado de São Paulo oficializou a prorrogação da quarentena por meio do Decreto 64.967.

Atenção: O Uso de máscara facial não profissional é obrigatório em todo o Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual 64.959.



CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)

 @PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br

